

LEI Nº 3.018, DE 14 DE JUNHO DE 2023

**ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº
2.889, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021,
PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE 2022 A 2025**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam os ANEXO II – Programas Governamentais- Metas/Custos e o ANEXO III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, todos da Lei nº 2.889, de 2 de dezembro de 2021, substituídos por ANEXOS de igual denominação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 14 de junho de 2023.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

**CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA**

24 / 6 / 2023